

PROJETO DE LEI Nº 45/2015, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--------------------|--------------------------------------|-----|-----------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 1001 | Fundo Municipal da Saúde | | |
| 100110301152.1.066 | – Contrapartida ASPS – Construção de | | |
| | Unidades Básicas de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | R\$ | 57.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS | | |

Objetivo: contrapartida na construção de Unidades Básicas de Saúde nos bairros São José e Planalto

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 57.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|--------------------|---|------------|------------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 1001 | Fundo Municipal da Saúde | | |
| | Atividade -2.096- ASPS – Serviços de Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 57.000,00 |
| | RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS | | |
| | TOTAL DE REDUÇÃO | R\$ | 57.000,00 |

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 315/2015

Guaporé, 19 de junho de 2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 45/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 19 de junho de 2015.

MENSAGEM Nº 45/2015

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 45/2015

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto que ora estamos submetendo à análise do Poder Legislativo decorre da necessidade de execução de serviços complementares para conclusão das obras de construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS I – São José e UBS II – Planalto.

Estão previstas melhorias na área externa da UBS I, incluindo estrutura do muro de contorno do posto e aumento de quantitativo de calçamento na área externa frontal ao mesmo.

À consideração dos Senhores Edis.